



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ASSUNTO: Empreitada de: “Centro de Saúde da Nazaré” - Aprovação da minuta de contrato	INFORMAÇÃO N.º	535/2017/GGI
	DATA:	2017/08/25

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
PAQ -	C.O. – C.E. -	Data / /			Data / /
RQI -	Data / /		Data / /		
NTE -	P - O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara

De acordo com o disposto no número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, junto se anexa minuta de contrato relativa à empreitada em epígrafe, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara.

À consideração superior.

A Assistente Técnica



(Margarida Silva)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DO CONTRATO

Empreitada do “ Centro de Saúde da Nazaré”

Aos ____ do mês de Agosto ano de dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 09.12.2013, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º 08924210, emitido pela República Portuguesa, válido até 10 de Junho de 2018 e com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO: (adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória do Registo Comercial de ____ com o capital social de ____), representada por (nome, domicílio, portador do ____ documento de identificação civil), n.º ____, emitido por ____, válido até ____ com o NIF ____, outorgando na qualidade de ____ resultante da ____ (título que o habilita), nos termos expressos na ____ (documento evidenciado para o efeito). -----

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Câmara Municipal

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização de empreitada do Centro de Saúde da Nazaré, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

Cláusula 3.ª

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----

- a) A realização da empreitada do Centro de Saúde da Nazaré; -----
- b) A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto. -----

Cláusula 4.ª

Preço contratual

Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de € **1.329.458,61 €** (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 5.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos é de 12 meses, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. ----

Cláusula 6.ª

Plano de Trabalhos

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado. -----

Cláusula 7.ª

Consignação

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 8.ª

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----

Cláusula 9.ª

Caução

O segundo outorgante apresentou caução, por meio de Seguro Caução – Apólice n.º 15 01 00 0000648, no valor de **66.472,93€** (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Garantido, correspondente à caução de 5% do valor correspondente à adjudicação da Empreitada designada por Centro de Saúde da Nazaré, emitida em 21 de Agosto de 2017, por Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., sediada na Rua de S. Domingos à



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Lapa, 35, 1249-130 Lisboa, Concelho de Lisboa, com o capital social de € 12.500.000, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 689 168, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.-----

Cláusula 10.ª

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 18/11/2017. -----
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia __/__/____; -----
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia __/__/____; -----
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para os anos económicos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07030207, tendo os compromissos plurianuais sido aprovados por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão do dia 26 de Novembro de 2015, aquando da aprovação do Plano Plurianual de Investimentos para 2016. -----
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 1.409,226,13 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte e seis euros e treze cêntimos), com IVA incluído. -----
- 6 - Cabimento n.º 420/2017. -----
- 7 - Compromisso n.º ____/2017. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----

P'lo Município da Nazaré

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro ,Dr.

P'la _____

A Oficial Pública do Município da Nazaré,

Olinda Amélia David Lourenço

DECLARAÇÃO

RAMO CAUÇÃO – APÓLICE Nº 15 01 00 0000648

Em nome e a pedido de M. Couto Alves, S.A., registada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 504 213 709, com sede na Rua João Oliveira Salgado, Lote 7 – Frações B e C, 4810-015 Guimarães, vem a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 35 em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o capital social de 12.500.000,00€, pelo presente documento, prestar a favor Câmara Municipal da Nazaré, um seguro-caução, até ao montante de **66.472,93€** (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito da empreitada designada por “Centro de Saúde da Nazaré”, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que a companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamada a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Lisboa, 21 de agosto de 2017

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconheço, nos termos e de acordo com o disposto no Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, as assinaturas apostas no documento antecedente de **FERNANDO DIAS NOGUEIRA** e **PAULO JOSÉ MARTINS JORGE DA SILVA**, feitas pelos próprios na minha presença, e na qualidade de Administradores da Sociedade Lusitania, Companhia de Seguros, SA, com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, número 35, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501.689.168, e com o capital social de 12 500 000 € com poderes para o ato, pessoas, qualidades e poderes que verifiquei pela exibição do Cartão de Cidadão n.º 1769941 0ZZ5, válido até 13-08-2019, e Cartão de Cidadão número 09489265 2ZY8, válido até 04-04-2021, ambos emitidos pela República Portuguesa, respetivamente, e por consulta da certidão permanente da sociedade através da página da Internet www.empresonline.pt com recurso ao código de acesso 0618-7441-4305.

Mais declaro que as folhas onde constam as assinaturas estão por mim rubricadas.

Lisboa, 22 de agosto de 2017

A Advogada



(Inês Branco Neves)

INÊS BRANCO NEVES

ADVOGADA

Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 35 - 1249-130 Lisboa

Telef: 213 926 909 - Fax: 213 973 233

Contribuinte N.º 217 711 308 Cód. Rep. 3522

C.º Prof. N.º 52162L

Custo: Gratuito

Reconhecimento registado em sistema informático da Ordem dos Advogados, nos termos da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de junho, sob o n.º 52162L/316.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Inês Branco Neves

CÉDULA PROFISSIONAL: 52162L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Lusitania, Companhia de Seguros, SA

NIPC n.º. 501689168

OBSERVAÇÕES

Declaração Ramo Caução - Apólice n.º 15.01.00.0000648.

EXECUTADO A: 2017-08-22 11:04

REGISTADO A: 2017-08-22 11:09

COM O N.º: 52162L/316

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 26891803-438096

INÉS BRANCO NEVES

ADVOGADA

Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 35 - 1249-130 Lisboa

Telef. 213 926 908 - Fax 213 973 233

Contribuinte N.º 217 711 308 Cod. Rep. 3522

Céd. Prof. N.º 52162L

